



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.985, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação de rubrica no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a incorporação de rubrica ao Plano Plurianual - PPA, disposto na Lei Municipal nº 1.952, de 18 de novembro de 2013 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.937, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Fica incorporado à Lei Municipal nº 1.952, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA e à Lei Municipal nº 1.937, de 21 de junho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a seguinte rubrica:

- Locação de imóveis para atender interesses do Município

- Valor anual: corrigido de acordo com a tabela IGPM (5,5%)

2014 = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

2015 = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)


TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Fonte de recursos: Recursos próprios deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 16 de maio de 2014.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário Municipal de Administração

